



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº 0020/2015 TC/SC, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminha-se o relatório sobre a prestação anual de contas de governo relativo ao exercício de 2024

I - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais Indicadores Financeiros e Econômicos				
1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro (Exceto RPPS)</u> Passivo Financeiro	R\$ 7.208.752,00 R\$ 2.770.250,05	R\$ 2,60
2)	Liquidez Corrente	<u>AC - Estoque - Desp. Antecipadas</u> Passivo Circulante	R\$ 7.983.323,11 R\$ 3.520.843,49	R\$ 2,27
3)	% Despesa Corrente Sobre Receita Corrente	<u>Despesas Correntes</u> Receitas Correntes (Exceto Convênios, Intra, Contr. RPPS)	R\$ 26.739.942,41 R\$ 28.635.373,07	0,93%
4)	% Evolução do Patromônio Líquido	<u>PL Final</u> PL Inicial	R\$ 18.588.560,22 R\$ 26.540.601,87	0,70%

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH: GESTÃO DE PESSOAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- Os serviços públicos são aqueles serviços prestados para a sociedade para que se tenha um bem-estar na população, sendo responsável direta ou indiretamente pela prestação de inúmeros serviços de natureza essencial, notadamente os serviços de saúde, segurança pública, vigilância sanitária, educação, além de toda a parte administrativa que gerencia e legaliza as demais atividades na prática.

Para os diversos serviços públicos prestados aos municípios, o poder executivo municipal de Chapadão do Lageado, possui uma estrutura administrativa composta pelo Prefeito e Vice-Prefeito, contando com um quadro de aproximadamente 210 (duzentos e dez) servidores, dentre efetivos, comissionados, temporários, empregados públicos e agentes políticos, servidores das secretarias municipais de Administração e Planejamento; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Assistência Social; Secretaria do Meio Ambiente e Turismo e Gabinete do Prefeito.

No setor de Recursos Humanos, constatou-se:

- Na Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado e Fundo Municipal de Saúde o controle do Ponto é realizado em sua maioria através de relógio Ponto Biométrico, em todas as secretarias. Há dificuldade quanto ao controle de ponto biométrico dos motoristas da secretaria de saúde e educação, eis que suas jornadas de trabalho se iniciam antes da abertura dos prédios públicos de suas secretarias e, quase sempre, se encerram após o fechamento destes. Na mesma situação as agentes de saúde, que prestam contas do horário de trabalho através de ponto eletrônico, via aplicativo de celular.

- Sempre que houver necessidade, existem capacitação e treinamento de servidores nas diversas áreas da administração, no sentido de aperfeiçoar seus conhecimentos em prol da melhoria dos serviços públicos oferecidos aos municípios, possuindo algumas áreas que ainda demandam maior capacitação, como a área



ANEXO II

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

relativa à informática.

- As avaliações de desempenho, são realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, todavia, não foram realizadas no ano de 2024, estando em atraso em relação ao prazo estabelecido na legislação municipal.

- No exercício de 2024, não houve alterações no estatuto dos servidores.

Condições de Trabalho:

Os servidores Públicos Municipais das diversas Secretarias divididos em diversos departamentos, trabalham em um ambiente bom, possuindo uma infra-estrutura de tecnologia, todos os setores são equipados com Internet, salas arejadas, equipadas com mobiliário e material de expediente suficiente para desempenhar suas atribuições à contento.

No que tange aos servidores municipais expostos a condições de insalubridade, o pagamento é efetuado na proporção apurada através de laudo LTCAT, o qual foi atualizado em julho de 2024.

PRG – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS: Foi realizado Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho, atualizado em julho de 2024, pela empresa terceirizada PROSEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Rua Ernest Muller, n. 84, Centro, Presidente Getúlio/SC, fone: 89150-000.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: É realizado quando o servidor é exonerado. A responsabilidade também é da Empresa terceirizada PROSEG ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Rua Ernest Muller, n. 84, Centro, Presidente Getúlio/SC, fone: 89150-000.

Não foi constatado acidentes de trabalho no ano de 2024.

Todos os servidores públicos municipais de Chapadão do Lageado/SC, são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), e regidos por um Estatuto dos Servidores Lei Municipal Complementar nº008 de 23/12/1999.

Verificou-se que os subsídios pagos aos Agentes Políticos encontram-se devidamente ajustado de acordo com os valores fixados em lei, as retenções efetuadas na Folha de Pagamento em favor da Previdência, estão sendo recolhidas regularmente aos órgãos competentes, dentro dos prazos fixados na legislação.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Conforme pode ser visualizado consta nos indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística às seguintes informações sobre o Município de Chapadão do Lageado:

População estimada último censo em 2022: 2.950 pessoas (Fonte: IBGE Cidades);



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Eleitores: 2.564 (TSE 2022);

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (2010): escala de 0-1, em Chapadão do Lageado registrado 0,704, considerado índice “Alto”;

Mortalidade Infantil: segundo informações da Secretaria de Saúde, não houve óbitos infantis em 2024 no Município de Chapadão do Lageado.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento de Educação Básica – IDEB, medido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, registrado no último levantamento realizado e disponibilizado no site

<http://ideb.inep.gov.br/> foi registrado:

- Ano de 2015: nota de 5,7; - Ano de 2016: indisponível; - Ano 2017: 5,9; Ano de 2018: indisponível; Ano de 2019: 7,2, ano de 2020: indisponível;

Ano de 2021: 5,8, tendo regredido após a pandemia e estando abaixo da meta do Plano Municipal de Educação. Ano de 2023 divulgado em 2024: 6,1. No ano de 2023 a nota do ideb ensino fundamental anos iniciais aumentou para 6,1, bem próximo à meta estipulada no plano municipal de educação (meta 6,2).

II - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA.

Programa	Orç. Inicial(a)	Atualizado(b)	Liquidado(c)	Diferença(b-c)
Ação				
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.061.500,00	1.061.500,00	884.363,53	177.136,47
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA	16.000,00	16.000,00	5.259,50	10.740,50
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIÁRIO EM GERAL - CAMARA DE VEREADORES	16.500,00	16.500,00	8.820,62	7.679,38
2003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES	1.029.000,00	1.029.000,00	870.283,41	158.716,59
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	547.250,00	631.302,55	622.426,58	8.875,97
1001 - Aquisição de Moveis e Equipamentos - Gabinete	11.000,00	7.052,55	0,00	7.052,55
2001 - Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito.	453.200,00	538.200,00	537.540,95	659,05
2053 - Manutenção do Controle Interno	83.050,00	86.050,00	84.885,63	1.164,37
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.386.765,50	2.159.025,50	2.108.186,25	50.839,25
1007 - Ampliação do Parque Ipê Amarelo	36.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00
1039 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e veiculo para Secretaria da Administracao	20.000,00	10.000,00	5.488,07	4.511,93
1041 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2004 - Manutenção da Secretaria de Administracao e Planejamento.	1.270.765,50	2.125.825,50	2.085.091,81	40.733,69
2062 - Manutenção do Programa Bolsa Universitária	60.000,00	21.000,00	17.606,37	3.393,63
4 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.694.220,00	2.241.759,04	2.127.616,36	114.142,68
1003 - Aquisição de móveis, equipamentos e veículos Secretaria da Fazenda	22.000,00	22.000,00	16.939,09	5.060,91
2005 - Contribuição ao Pasep	165.000,00	305.000,00	302.031,71	2.968,29
2011 - Manutenção/pessoal da Secretaria da Fazenda	1.331.220,00	1.674.759,04	1.576.294,96	98.464,08



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

2012 - Processamento, empenhamento e pagamento de despesas de exercícios anteriores.	11.000,00	0,00	0,00	0,00
2013 - Contribuição a entidades municipalistas e governamentais	165.000,00	240.000,00	232.350,60	7.649,40
5 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	4.396.692,26	6.877.980,20	6.504.113,75	373.866,45
1012 - Aquisição de equipamentos, moveis e veículos da Secretaria da Educação. Meta 1 e 2 - PME	126.100,00	207.411,00	120.903,26	86.507,74
1014 - Construção de prédio para creche e para educação infantil. Meta do PME 1,6,19	100.100,00	50.100,00	0,00	50.100,00
1015 - Const., reforma e ampliação dos estab. da rede de ensino fundamental. Meta do PME 2,6,19	100.000,00	100.000,00	35.747,89	64.252,11
1019 - Construção de muro de contenção no lado do CEEF Professor Verny Passig. Meta do PME 2,19	46.250,00	16.250,00	0,00	16.250,00
2007 - Formação continuada para Prof., Suportes Pedag. e Profissionais de Apoio - Meta do PME 1,2,3,4	60.000,00	39.815,50	14.415,50	25.400,00
2008 - Dist. de material didático, pedag. e de consumo para os estabelecimentos de ensino. Meta do PME 1,2,3,4	25.000,00	25.000,00	14.986,07	10.013,93
2009 - Manutenção do programa da merenda escolar - Creche. Meta do PME 1	38.100,00	44.100,00	44.012,81	87,19
2014 - Manutenção do programa da merenda escolar - Pré - escola. Meta do PME 1	29.500,00	39.014,51	38.165,43	849,08
2016 - Manutenção do programa do transporte escolar - Pre escola. Meta do PME 1,2,4,7	126.500,00	211.500,00	207.733,15	3.766,85
2017 - Manutenção/pessoal do Ensino Fundamental. Meta do PME 2,4,5,17,7	1.540.042,26	3.069.017,23	2.990.009,54	79.007,69
2018 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil - Pre escolar. meta do PME 1,4,17	789.500,00	1.049.500,00	1.029.577,90	19.922,10
2019 - Distribuição de Uniformes Escolares. Meta do PME 1,2,4,5,7	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2020 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil - Creche. Meta do PME 1,4,17	789.500,00	1.154.500,00	1.142.554,53	11.945,47
2021 - Implantar a equipe multidisciplinar e multiprofissional para atuar nas un. escolares.Meta 1,2,4,6,7	145.000,00	145.000,00	143.861,69	1.138,31
2022 - Manutenção do programa da merenda escolar - Ens. Fundamental. Meta do PME 2.	57.500,00	82.744,41	82.701,69	42,72
2023 - Manutenção do programa do transporte escolar - Creche. Meta do PME 1,2,4,7	124.500,00	209.500,00	208.119,74	1.380,26
2024 - Manutenção do programa do transporte escolar - Ens. Fundamental. Meta do PME 1,2,4,7	249.100,00	434.527,55	431.324,55	3.203,00
6 - RESGATE DA CULTURA	77.000,00	176.446,01	174.064,65	2.381,36
2049 - Manutenção do Grupo do Grupo de Idosos, com realização e participação em eventos.	27.500,00	35.500,00	35.407,96	92,04
2056 - Manutenção da Cultura com a implementação de grupos, realização de eventos, aulas e cursos.	49.500,00	140.946,01	138.656,69	2.289,32
7 - DIVISAO DE ESPORTES	175.450,00	891.484,66	428.345,18	463.139,48
1020 - Construção, reforma e ampliação de ginásios, quadras esportivas e estádio municipal.	22.000,00	660.034,66	196.970,07	463.064,59
2025 - Manutenção da divisão de esportes/pessoal, participação em campeonatos diversos e impl. escolinhas.	153.450,00	231.450,00	231.375,11	74,89
8 - ESTRADAS VICINAIS	1.788.329,76	4.510.698,40	4.260.995,25	249.703,15
1030 - Construção e reforma de pontes	165.000,00	481.109,84	460.690,65	20.419,19
1031 - Aquisição de maquinas e equipamentos para Secretaria de Obras.	30.000,00	30.000,00	11.377,41	18.622,59



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

1032 - Pavimentação de serras.	242.500,00	292.500,00	275.408,00	17.092,00
1033 - Construção de abrigos de passageiros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2047 - Manutenção das estradas vicinais.	205.000,00	1.026.258,80	942.891,78	83.367,02
2048 - Manutenção/pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	1.125.829,76	2.660.829,76	2.550.627,41	110.202,35
9 - URBANISMO	1.038.312,97	2.132.841,37	1.710.847,87	421.993,50
1009 - Conclusão da Garagem da Secretaria de Obras.	21.300,00	0,00	0,00	0,00
1035 - Pavimentação de ruas e avenidas.	178.800,00	944.628,40	574.566,86	370.061,54
2050 - Manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública	77.000,00	77.000,00	53.645,69	23.354,31
2051 - Manutenção/pessoal do Departamento de Urbanismo	586.212,97	861.212,97	855.187,17	6.025,80
2052 - Manutenção e conservação das ruas e Avenidas.	175.000,00	250.000,00	227.448,15	22.551,85
10 - CONSELHO TUTELAR	163.000,00	198.000,00	195.466,89	2.533,11
2002 - Manutenção do Conselho Tutelar	163.000,00	198.000,00	195.466,89	2.533,11
11 - SEGURANÇA PÚBLICA	42.790,00	55.923,42	45.039,43	10.883,99
2039 - Manutenção Segurança Pública	42.790,00	55.923,42	45.039,43	10.883,99
12 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	1.028.564,71	1.890.132,43	1.705.715,78	184.416,65
1036 - Aquisição de Equipamentos, Moveis e Veiculos Secretaria da Agricultura, Industria e Comércio.	18.000,00	850.827,72	685.520,00	165.307,72
2057 - Realização da Festa do Colono	125.000,00	118.740,00	118.740,00	0,00
2060 - Celebração e manutenção de Convênios, EPAGRI, CIDASC, IMA, SEBRAE, UNIVERSIDADES e INSTITUTOS.	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00
2061 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Industria e Comércio.	850.564,71	885.564,71	866.455,78	19.108,93
13 - PAMEC	295.000,00	195.000,00	97.167,70	97.832,30
2046 - Subsídio através de credenciamento para transporte de calcário com caminhões do município	85.000,00	35.000,00	2.506,60	32.493,40
2054 - Contr. de serviços terceirizados, maquinas, equip., implementos agrícolas e veículos de transporte.	150.000,00	100.000,00	34.756,50	65.243,50
2058 - Manutenção de Maquinas, Implementos e Veículos.	60.000,00	60.000,00	59.904,60	95,40
14 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2041 - Incentivo a instalação de novos empreendimentos e aos já existentes.	10.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - DEFESA CIVIL	6.600,00	132.812,43	126.212,43	6.600,00
2006 - Manutenção da Defesa Civil	6.600,00	132.812,43	126.212,43	6.600,00
16 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	305.386,43	288.886,43	275.982,85	12.903,58
1025 - Perfuração de poços artesianos	13.750,00	0,00	0,00	0,00
1026 - Aquisição de veículos, maquinas e equipamentos para a Sec. do Meio Ambiente e Turismo	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Aquisição, preservação e recuperação de áreas de APP	13.750,00	0,00	0,00	0,00
2042 - Fiscalizar e implantar sistema de tratamento individual de águas residuais domiciliares	27.500,00	27.500,00	26.393,41	1.106,59
2043 - Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e rurais	33.000,00	33.000,00	24.621,91	8.378,09
2044 - Manutenção/pessoal da Secretaria de Meio Ambiente.	206.386,43	228.386,43	224.967,53	3.418,90
17 - DESENVOLVENDO O TURISMO	303.830,00	191.576,44	120.226,58	71.349,86



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

1008 - Conclusao do Mirante da Cachoeira do Rio Saltinho.	46.330,00	13.500,00	0,00	13.500,00
2045 - Fomentar e incentivar o setor de turismo do município, integrando a Rota Turística do Alto Vale.	144.000,00	59.576,44	2.510,49	57.065,95
2059 - Manutenção da Divisão de Turismo	113.500,00	118.500,00	117.716,09	783,91
18 - RESERVA DE CONTINGENCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00
2055 - RESERVA DE CONTINGENCIA	95.000,00	0,00	0,00	0,00
19 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - GESTÃO	435.325,00	731.718,41	600.201,68	131.516,73
1017 - Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	30.400,00	184.400,53	154.910,37	29.490,16
2010 - Gestão dos Benefícios Eventuais (Alimentos, Funeral e Kit Bebê)	46.500,00	58.579,74	48.468,70	10.111,04
2015 - Manutenção da Gestão do CADÚNICO	19.160,00	73.532,00	14.826,96	58.705,04
2026 - Manutenção da Gestão (combustível, material de expediente, capacitação, conselhos, conferencias).	339.265,00	415.206,14	381.995,65	33.210,49
20 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MEDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	34.250,00	54.717,01	47.781,67	6.935,34
2027 - Serviço de Acolhimento Insititucional Criança, Adolescente e Idosos.	30.250,00	50.717,01	47.781,67	2.935,34
2028 - Implantação e manutenção do Serviço de Família Acolhedora	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
21 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	338.830,00	400.830,00	334.983,80	65.846,20
1018 - Aquisição de moveis e equipamentos para o CRAS.	38.830,00	22.830,00	5.796,47	17.033,53
2029 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Serviço de Proteção Integral a família - PAIF	40.000,00	40.000,00	14.059,51	25.940,49
2030 - Manutenção do CRAS (capacitação, material de expediente, combustível, manutenção do prédio do CRAS)	260.000,00	338.000,00	315.127,82	22.872,18
22 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	11.022,00	24.458,05	15.331,24	9.126,81
2063 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	11.022,00	24.458,05	15.331,24	9.126,81
23 - SAUDE DE QUALIDADE PARA TODOS	4.068.786,75	8.107.189,44	6.928.551,79	1.178.637,65
1021 - Aquisição de materiais médicos, odontológicos, cirúrgicos, hospitalares, entre outros.	25.311,00	14.311,00	0,00	14.311,00
1022 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos permanentes para a Secretaria da Saúde	143.022,00	1.106.106,58	260.261,59	845.844,99
1023 - Reestruturação e reforma da Unidade de Saúde	66.000,00	0,00	0,00	0,00
1042 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS SAÚDE	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
2031 - Manutenção/pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.	2.039.142,00	3.763.471,60	3.649.858,66	113.612,94
2032 - Atendimento médico clínico geral, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pediatra, ginecologista e psiquiat.	165.000,00	265.000,00	230.197,26	34.802,74
2034 - Manutenção/Pessoal do sistema de vigilância sanitária.	38.511,00	38.511,00	35.095,51	3.415,49
2035 - Manutenção/Pessoal do sistema de vigilância epidemiológica e combate a endemias.	38.511,00	43.511,00	37.933,26	5.577,74
2036 - Execução e manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família e PACS.	1.268.697,75	1.890.241,05	1.755.080,70	135.160,35
2037 - Realização de exames laboratoriais e ultrassonografias.	49.500,00	149.500,00	148.600,42	899,58
2038 - Distribuição de remédios da farmácia básica.	202.092,00	363.537,21	345.499,48	18.037,73
2040 - Manutenção do Programa Mais Médicos	33.000,00	23.000,00	16.024,91	6.975,09



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Total Geral	19.303.905,38	32.954.281,79	29.313.621,26	3.640.660,53
-------------	---------------	---------------	---------------	--------------

III - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

Programa	Ação	Escolhidas Pela População?	% de Execução até o Final do Exercício
1 - PROCESSO LEGISLATIVO		Não	83,31%
1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAMARA		Não	32,87
1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIÁRIO EM GERAL - CAMARA DE VEREADORES		Não	53,46
2003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES		Não	84,58
2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		Não	98,59%
1001 - Aquisição de Moveis e Equipamentos - Gabinete		Não	0,00
2001 - Manutenção da estrutura do Gabinete do Prefeito.		Não	99,88
2053 - Manutenção do Controle Interno		Não	98,65
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		Não	97,65%
1007 - Ampliação do Parque Ipê Amarelo		Não	0,00
1039 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e veiculo para Secretaria da Administracao		Não	54,88
1041 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		Não	54,88
2004 - Manutenção da Secretaria de Administracao e Planejamento.		Não	98,08
2062 - Manutenção do Programa Bolsa Universitária		Não	83,84
4 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		Não	94,91%
1003 - Aquisição de móveis, equipamentos e veículos Secretaria da Fazenda		Não	77,00
2005 - Contribuição ao Pasep		Não	99,03
2011 - Manutenção/pessoal da Secretaria da Fazenda		Não	94,12
2012 - Processamento, empenhamento e pagamento de despesas de exercícios anteriores.		Não	94,12
2013 - Contribuição a entidades municipalistas e governamentais		Não	96,81
5 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO		Não	94,56%
1012 - Aquisição de equipamentos, moveis e veículos da Secretaria da Educação. Meta 1 e 2 - PME		Não	58,29
1014 - Construção de prédio para creche e para educação infantil. Meta do PME 1,6,19		Não	0,00
1015 - Const., reforma e ampliação dos estab. da rede de ensino fundamental. Meta do PME 2,6,19		Não	35,75
1019 - Construção de muro de contenção no lado do CEEF Professor Verry Passig. Meta do PME 2,19		Não	0,00
2007 - Formação continuada para Prof., Suportes Pedag. e Profissionais de Apoio - Meta do PME 1,2,3,4		Não	36,21
2008 - Dist. de material didático, pedag. e de consumo para os estabelecimentos de ensino. Meta do PME 1,2,3,4		Não	59,94
2009 - Manutenção do programa da merenda escolar - Creche. Meta do PME 1		Não	99,80
2014 - Manutenção do programa da merenda escolar - Pré - escola. Meta do PME 1		Não	97,82
2016 - Manutenção do programa do transporte escolar - Pre escola. Meta do PME 1,2,4,7		Não	98,22
2017 - Manutenção/pessoal do Ensino Fundamental. Meta do PME 2,4,5,17,7		Não	97,43
2018 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil - Pre escolar. meta do PME 1,4,17		Não	98,10



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

2019 - Distribuição de Uniformes Escolares. Meta do PME 1,2,4,5,7	Não	98,10
2020 - Manutenção/pessoal da Educação Infantil - Creche. Meta do PME 1,4,17	Não	98,97
2021 - Implantar a equipe multidisciplinar e multiprofissional para atuar nas un. escolares. Meta 1,2,4,6,7	Não	99,21
2022 - Manutenção do programa da merenda escolar - Ens. Fundamental. Meta do PME 2.	Não	99,95
2023 - Manutenção do programa do transporte escolar - Creche. Meta do PME 1,2,4,7	Não	99,34
2024 - Manutenção do programa do transporte escolar - Ens. Fundamental. Meta do PME 1,2,4,7	Não	99,26
6 - RESGATE DA CULTURA	Não	98,65%
2049 - Manutenção do Grupo do Grupo de Idosos, com realização e participação em eventos.	Não	99,74
2056 - Manutenção da Cultura com a implementação de grupos, realização de eventos, aulas e cursos.	Não	98,38
7 - DIVISÃO DE ESPORTES	Não	48,05%
1020 - Construção, reforma e ampliação de ginásios, quadras esportivas e estádio municipal.	Não	29,84
2025 - Manutenção da divisão de esportes/pessoal, participação em campeonatos diversos e impl. escolinhas.	Não	99,97
8 - ESTRADAS VICINAIS	Não	94,46%
1030 - Construção e reforma de pontes	Não	95,76
1031 - Aquisição de máquinas e equipamentos para Secretaria de Obras.	Não	37,92
1032 - Pavimentação de serras.	Não	94,16
1033 - Construção de abrigos de passageiros	Não	100,00
2047 - Manutenção das estradas vicinais.	Não	91,88
2048 - Manutenção/pessoal da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	Não	95,86
9 - URBANISMO	Não	80,21%
1009 - Conclusão da Garagem da Secretaria de Obras.	Não	0,00
1035 - Pavimentação de ruas e avenidas.	Não	60,82
2050 - Manutenção e ampliação dos serviços de iluminação pública	Não	69,67
2051 - Manutenção/pessoal do Departamento de Urbanismo	Não	99,30
2052 - Manutenção e conservação das ruas e Avenidas.	Não	90,98
10 - CONSELHO TUTELAR	Não	98,72%
2002 - Manutenção do Conselho Tutelar	Não	98,72
11 - SEGURANÇA PÚBLICA	Não	80,54%
2039 - Manutenção Segurança Pública	Não	80,54
12 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	Não	90,24%
1036 - Aquisição de Equipamentos, Móveis e Veículos Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.	Não	80,57
2057 - Realização da Festa do Colono	Não	100,00
2060 - Celebração e manutenção de Convênios, EPAGRI, CIDASC, IMA, SEBRAE, UNIVERSIDADES e INSTITUTOS.	Não	100,00
2061 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.	Não	97,84
13 - PAMEC	Não	49,83%
2046 - Subsídio através de credenciamento para transporte de calcário com caminhões do município	Não	7,16
2054 - Contr. de serviços terceirizados, máquinas, equip., implementos agrícolas e veículos de transporte.	Não	34,76



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

2058 - Manutenção de Maquinas, Implementos e Veículos.	Não	99,84
14 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Não	0,00%
2041 - Incentivo a instalação de novos empreendimentos e aos já existentes.	Não	0,00
15 - DEFESA CIVIL	Não	95,03%
2006 - Manutenção da Defesa Civil	Não	95,03
16 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	Não	95,53%
1025 - Perfuração de poços artesianos	Não	0,00
1026 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para a Sec. do Meio Ambiente e Turismo	Não	0,00
1027 - Aquisição, preservação e recuperação de áreas de APP	Não	0,00
2042 - Fiscalizar e implantar sistema de tratamento individual de águas residuais domiciliares	Não	95,98
2043 - Coleta seletiva e reciclagem de resíduos sólidos urbanos e rurais	Não	74,61
2044 - Manutenção/pessoal da Secretaria de Meio Ambiente.	Não	98,50
17 - DESENVOLVENDO O TURISMO	Não	62,76%
1008 - Conclusão do Mirante da Cachoeira do Rio Saltinho.	Não	0,00
2045 - Fomentar e incentivar o setor de turismo do município, integrando a Rota Turística do Alto Vale.	Não	4,21
2059 - Manutenção da Divisão de Turismo	Não	99,34
18 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	0,00%
2055 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	0,00
19 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO	Não	82,03%
1017 - Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Assistência Social	Não	84,01
2010 - Gestão dos Benefícios Eventuais (Alimentos, Funeral e Kit Bebê)	Não	82,74
2015 - Manutenção da Gestão do CADÚNICO	Não	20,16
2026 - Manutenção da Gestão (combustível, material de expediente, capacitação, conselhos, conferências).	Não	92,00
20 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE E ALTA COMPLEXIDADE	Não	87,33%
2027 - Serviço de Acolhimento Institucional Criança, Adolescente e Idosos.	Não	94,21
2028 - Implantação e manutenção do Serviço de Família Acolhedora	Não	0,00
21 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Não	83,57%
1018 - Aquisição de moveis e equipamentos para o CRAS.	Não	25,39
2029 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Serviço de Proteção Integral à família - PAIF	Não	35,15
2030 - Manutenção do CRAS (capacitação, material de expediente, combustível, manutenção do prédio do CRAS)	Não	93,23
22 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	Não	62,68%
2063 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência	Não	62,68
23 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	Não	85,46%
1021 - Aquisição de materiais médicos, odontológicos, cirúrgicos, hospitalares, entre outros.	Não	0,00
1022 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos permanentes para a Secretaria da Saúde	Não	23,53
1023 - Reestruturação e reforma da Unidade de Saúde	Não	23,53
1042 - AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS SAÚDE	Não	100,00
2031 - Manutenção/pessoal da Secretaria Municipal da Saúde.	Não	96,98



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

2032 - Atendimento médico clínico geral, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, pediatra, ginecologista e psiquiatra.	Não	86,87
2034 - Manutenção/Pessoal do sistema de vigilância sanitária.	Não	91,13
2035 - Manutenção/Pessoal do sistema de vigilância epidemiológica e combate a endemias.	Não	87,18
2036 - Execução e manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família e PACS.	Não	92,85
2037 - Realização de exames laboratoriais e ultrassonografias.	Não	99,40
2038 - Distribuição de remédios da farmácia básica.	Não	95,04
2040 - Manutenção do Programa Mais Médicos	Não	69,67

IV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Especificação do Recurso	Saldo Financeiro Inicial	Projeção Orçamentária Atualizada	Execução		Saldo Financeiro Final
			Entradas	Saídas	
150010010110 - Recursos não vinculados de Impostos	12.981,44	2.690.067,26	1.849.791,01	1.719.971,21	142.801,24
150010020101 - Recursos não vinculados de Impostos	21.223,28	4.194.799,54	4.054.539,47	3.757.172,32	318.590,43
150010020111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - TESOURO-EX.COR.	3.804,00	0,00	0,00	0,00	3.804,00
150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	1.061.500,00	0,00	0,00	0,00
150070000090 - Recursos não vinculados de Impostos	775.252,25	12.670.121,87	15.773.866,44	14.421.742,20	2.127.376,49
154010700218 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	937,53	2.537.107,06	2.268.003,07	2.215.031,11	53.909,49
154070000219 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.662,25	648.992,94	971.999,60	959.280,76	18.381,09
154370000221 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	32.480,52	0,00	32.480,52
155070000136 - Transferência do Salário-Educação	58.563,50	214.125,00	226.768,97	182.547,87	102.784,60
155270000160 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	725,40	55.614,51	55.652,34	55.955,11	422,63
155370000161 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.404,85	71.600,00	89.434,26	77.146,61	19.692,50
156910010130 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	152.202,00	0,00	152.202,00
157070000078 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	50.100,00	27.991,03	0,00	27.991,03
157170000062 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
157170000222 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	0,00	5.050,00	868,63	0,00	868,63
157670000215 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	2.897,01	200.000,00	228.951,11	199.390,40	32.457,72
160070000138 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.984,48	1.314.194,50	1.477.337,35	1.328.749,18	169.572,65
160070000139 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	101.250,00	71.250,00	71.250,00	0,00



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

160070000140 - SUS DIGITAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	16.429,70	0,00	16.429,70
160470000054 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias;	0,00	353.856,00	285.224,00	256.285,38	28.938,62
162170000081 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	169,32	108.633,00	166.214,96	95.028,31	71.355,97
163170000133 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	816.410,00	792.950,00	0,00	792.950,00
166070000135 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.947,11	175.425,00	144.348,80	105.207,86	43.088,05
166170000229 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	938,94	105.396,98	154.679,33	65.039,75	90.578,52
170070000134 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	666.172,55	743.322,55	332.261,22	411.061,33
170170000064 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	289.848,79	403.964,04	353.508,30	643.348,51	8,58
170170000224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00
171032100179 - Transferência Especial dos Estados	0,00	606.311,00	1.250.000,00	285.091,92	964.908,08
171170000711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	94.275,77	0,00	0,00	94.275,77	0,00
171970000719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	38.446,01	38.446,01	38.304,30	141,71
175070000075 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	7.727,50	9.667,55	3.332,01	6.335,54
175170000076 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.528,37	77.000,00	134.253,88	56.304,16	88.478,09
175270040210 - Recursos Vinculados ao Trânsito	140,00	4.131,11	5.088,46	4.262,72	965,74
175270050211 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	4.145,00	5.088,46	2.591,65	2.496,81
175270060208 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	2.310,00	5.480,13	845,46	4.634,67
175570000097 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	225.850,00	220.850,00	220.850,00	0,00
175570010187 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	1.050,00	109.398,06	0,00	109.398,06
175570020188 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	200.400,00	197.100,00	197.100,00	0,00
175970030077 - Recursos vinculados a fundos	0,00	13.458,05	14.731,73	6.376,55	8.355,18
250010010110 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	75.259,96	25.000,00	0,00	25.000,00	50.259,96
250010020101 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	344.218,66	335.007,89	0,00	336.209,53	8.009,13
250070000090 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.518.775,63	1.238.271,82	0,00	1.044.263,32	474.512,31
254010700218 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	73.790,47	73.790,47	0,00	73.790,47	0,00
255070000118 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - TESOURO-EX.COR.	7.693,85	0,00	0,00	0,00	7.693,85
255070000128 - RECURSO SALARIO EDUCACAO - SUPERAVIT FINANCEIRO - TESOURO - EX.ANT	1.356,25	0,00	0,00	0,00	1.356,25
255070000136 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.454,27	0,00	0,00	0,00	190.454,27
255270000160 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	7.630,07	7.630,07	0,00	7.630,06	0,01



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

255370000161 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	16.142,11	16.142,11	0,00	16.129,15	12,96
256970000119 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - TESOURO-EX.COR.	614,34	614,34	0,00	614,32	0,02
256970000120 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - TESOURO-EX.COR.	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00
257070000078 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	67.539,06	0,00	0,00	0,00	67.539,06
257070000115 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO - TESOURO-EX.COR.	305.662,10	0,00	0,00	0,00	305.662,10
257170000222 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.220,75	2.220,75	0,00	2.037,82	182,93
257670000215 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	564,69	564,69	0,00	561,37	3,32
260010020077 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES (EC Nº 100/2019)	3.285,49	3.285,49	0,00	2.664,24	621,25
260010020121 - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SAÚDE	5.100,00	5.100,00	0,00	5.100,00	0,00
260010020134 - CORONAVIRUS - COVID19	189,51	189,51	0,00	0,00	189,51
260070000138 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	62.005,05	61.795,35	0,00	61.795,35	209,70
260270000134 - CORONAVIRUS - COVID19	16.500,89	16.500,89	0,00	16.500,89	0,00
260470000054 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS;	41.119,81	41.119,81	0,00	37.538,69	3.581,12
262170000081 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	86.445,21	86.445,21	0,00	76.846,54	9.598,67
263170000107 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE - TESOURO-EX.COR.	0,08	0,00	0,00	0,07	0,01
263170000111 - RECURSO CONVENIO SAÚDE - SUPERAVIT FINANCEIRO - TESOURO - EX.ANT.	42,83	42,91	0,00	-0,07	42,90
266070000117 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - TESOURO-EX.COR.	11.305,22	11.150,57	0,00	0,00	11.305,22
266070000135 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	176.000,28	167.388,92	0,00	124.578,77	51.421,51
266070000148 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC - TESOURO-EX.COR.	119,99	119,99	0,00	0,00	119,99
266170000229 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133.386,92	133.386,92	0,00	124.950,85	8.436,07
266570000024 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.546,08	8.546,08	0,00	635,53	7.910,55
266570000225 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.600,96	9.600,96	0,00	7.869,66	1.731,30
270031200700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	3.473,65	58,38	0,00	0,00	3.473,65
270070000116 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS - TESOURO-EX.COR.	6.624,82	0,00	0,00	0,00	6.624,82
270070000134 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	134.665,12	126.212,43	0,00	126.212,43	8.452,69
270170000064 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
270470000500 - SUPERAVIT CESSAO ONEROSA	135.993,42	0,00	0,00	135.993,42	0,00



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

270631100093 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	656,96	656,96	0,00	0,00	656,96
270770003072 - COVID 19 RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO A AÇÕES DED SAÚDE E AS. SOCIAL - COVID-19	14.544,00	14.544,00	0,00	14.544,00	0,00
271032100179 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	394.239,34	400.000,00	0,00	333.206,03	61.033,31
271870000156 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	2.207,12	2.207,12	0,00	0,00	2.207,12
275070000075 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.309,29	1.309,29	0,00	0,00	1.309,29
275070000244 - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO - CIDE -TESOURO - EX.COR	41,02	41,02	0,00	0,00	41,02
275070000316 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - TESOURO-EX.ANT.	63,00	63,00	0,00	0,00	63,00
275170000076 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	64.783,51	0,00	0,00	3.381,02	61.402,49
275170000112 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - TESOURO-EX.COR.	3.634,30	0,00	0,00	0,00	3.634,30
275270040210 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	1.490,31	1.490,31	0,00	1.489,95	0,36
275270050211 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	3.076,00	2.657,00	0,00	2.824,65	251,35
275270060208 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	8.118,61	4.918,61	0,00	8.033,68	84,93
275570010105 - ALIENACAO DE BENS EDUCACAO - TESOURO-EX.COR.	23,10	0,00	0,00	0,00	23,10
275570010187 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	115.179,97	100.000,00	0,00	100.000,00	15.179,97
Total	5.566.558,36	32.954.281,79	31.927.917,72	30.285.724,08	7.208.752,00

VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

RESTOS A PAGAR					
Especificação	Saldo do Ano Anterior (a)	Cancelamentos (b)	Pagamentos (c)	Inscrição no Exercício (d)	Saldo para o Exercício Seguinte (a-b-c+d)
Total de Restos a Pagar	1.822.813,18	337.851,75	1.306.369,12	2.530.669,04	2.709.261,35
Restos a Pagar Processados	305.514,49	6.765,92	237.260,40	333.720,67	395.208,84
Restos a Pagar Não Processados	1.517.298,69	331.085,83	1.069.108,72	2.196.948,37	2.314.052,51

VII - DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

VIII - EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município

Descrição	Valor
Saldo do Exercício Anterior	216.732,87
Atualizações (+)	27.659,58



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Recebimentos (-)	8.778,04
Cancelamentos (-)	605,61
Renuncia Fiscal (-)	0,00
Saldo em 31/12	235.008,80

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância

Descrição	Valor
Saldo Anterior da Dívida Ativa	216.732,87
Janeiro	216.759,39
Fevereiro	218.981,50
Março	219.943,97
Abril	220.908,95
Maio	223.014,86
Junho	223.462,09
Julho	224.832,19
Agosto	225.556,61
Setembro	226.480,75
Outubro	227.588,94
Novembro	228.297,01
Dezembro	253.776,10

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

IX - DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesa com Pessoal	60,00%	43,16%	-16,84%
Poder Executivo	54,00%	40,76%	-13,24%
Poder Legislativo	6,00%	2,40%	-3,60%
Dívida Consolidada Líquida	120%	-24,83%	-144,83%
Operações de Crédito	14,40%	0,00%	-14,40%

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites

Especificação	Fixadas na LDO	Executadas	Diferença
Receita Total	19.303.905,38	31.927.917,72	-12.624.012,34
Receitas Primárias (I)	19.255.129,88	31.348.629,02	-12.093.499,14
Despesa Total	19.303.905,38	29.313.621,26	-10.009.715,88
Despesas Primárias (II)	19.303.905,38	30.286.269,71	-10.982.364,33
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.893.424,79	1.062.359,31	1.111.134,81
Resultado Nominal	2.893.424,79	1.634.262,75	1.259.162,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-7.084.970,32	7.084.970,32

X - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. ; DO ADCT

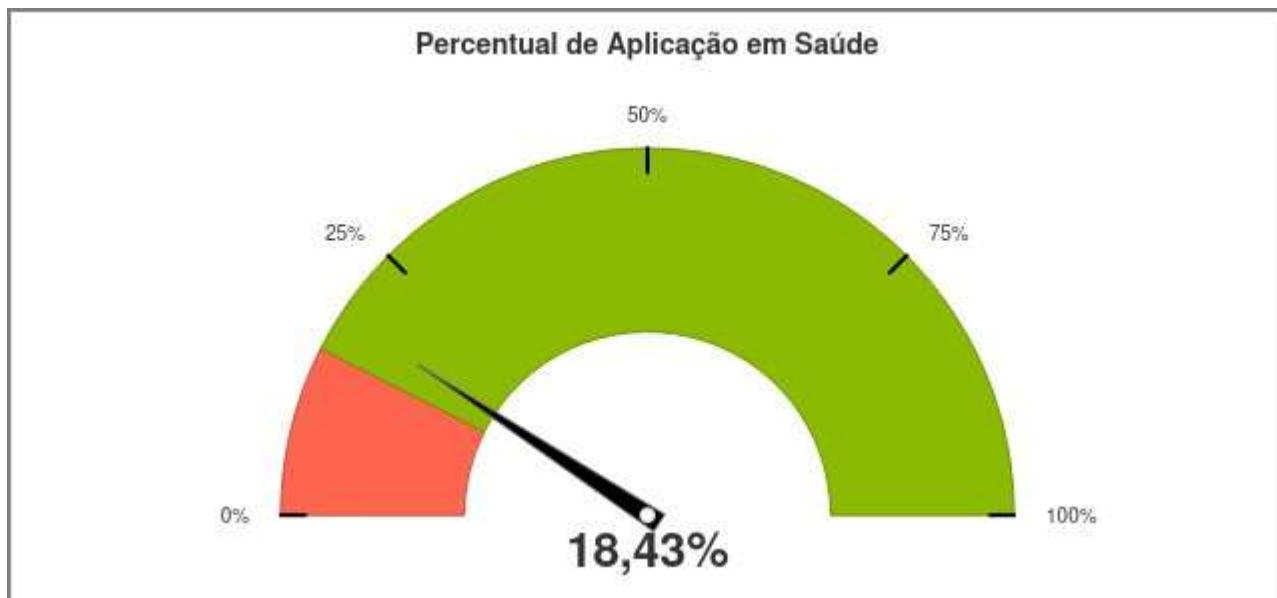
X.a) GASTOS COM SAÚDE

De acordo com os dados apresentados no quadro a seguir, conclui-se que o município aplicou a importância de R\$7.804.447,23 em despesas com Saúde, sendo que destes, R\$4.351.622,63 foram utilizadas em ações para o cumprimento do limite legal, o que equivale a 18,43% da Receita Proveniente de Impostos no montante de R\$23.612.713,85.

DESPESAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.730.305,25
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.385,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	38.756,47
TOTAL(I)	7.804.447,23
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18,43%



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**



X.b) DESPESAS COM EDUCAÇÃO

No Demonstrativo de Gastos com MDE, é demonstrado o que o município aplicou em Despesas com Educação a importância de R\$ 7.106.034,50 com recursos próprios, o que representa 28,39% da Receita Proveniente de Impostos e Transferências de Impostos até o período.

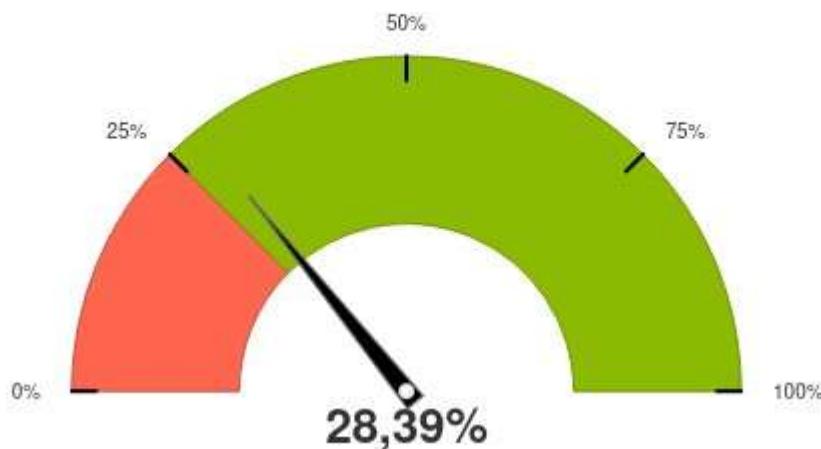
Demonstrativo dos Gastos com MDE

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	VALOR EXECUTADO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.597.067,57
20.1 - Ensino Infantil	983.023,83
20.2 - Ensino Fundamental	1.614.043,74
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00
20.7- Outras	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.597.067,57
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.524.806,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	15.840,06
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.106.034,50



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos
Anual de 2024**



Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, verifica-se que o município arrecadou um montante de 3.272.483,19 em receitas e teve o montante de 3.174.311,87 em gastos até o período.

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	VALOR
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.272.483,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.240.002,67
6.1.1- Principal	3.219.747,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.254,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
6.2.1- Principal	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1- Principal	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.480,52
6.4.1- Principal	32.480,52
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.305.059,15

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	VALOR
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.248.102,34
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.601.012,96
10.1.1 - Educação Infantil	1.158.648,11
10.1.2 - Ensino Fundamental	1.442.364,85
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00

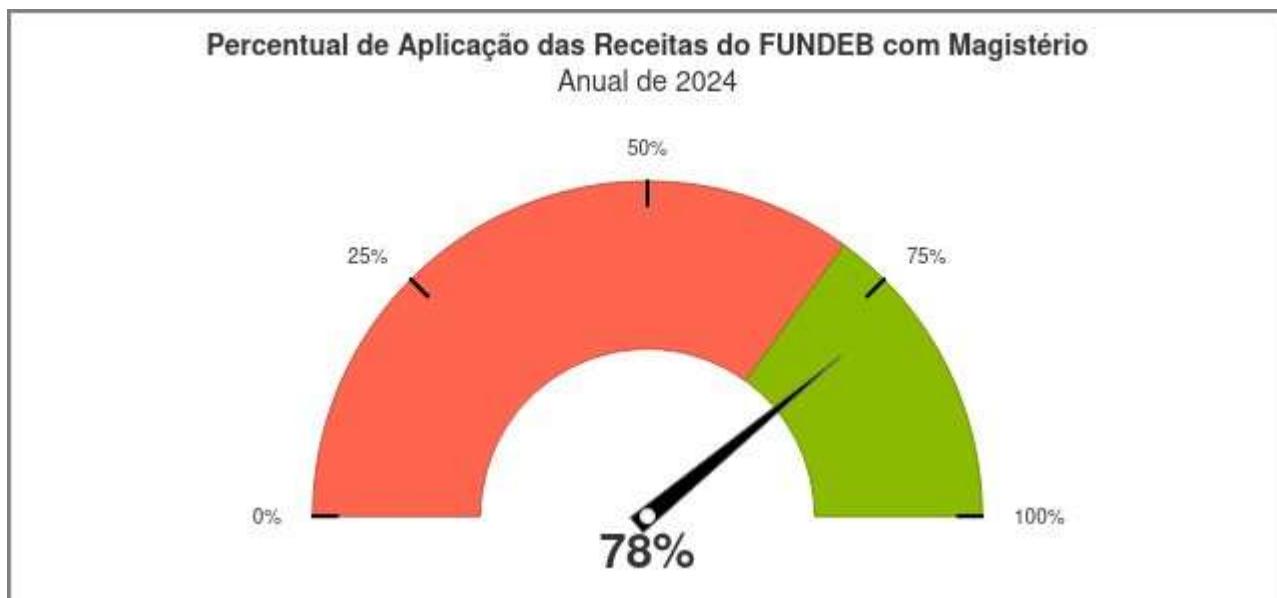


ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

10.2- OUTRAS DESPESAS	647.089,38
10.2.1- Educação Infantil	283.478,41
10.2.2- Ensino Fundamental	363.610,97
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00
10.2.7- Outras	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR APLICADO	ÍNDICE
Mínimo de 70% de despesas com remuneração dos profissionais dos profissionais da educação básica	2.527.222,49	78,00%
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE	647.089,38	19,77%
Mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício	3.174.311,87	97,00%

Verifica-se ainda que o município aplicou o valor de R\$ 2.527.222,49 equivalente a 78,00% do mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Profissionais da Educação Básica até o Período.



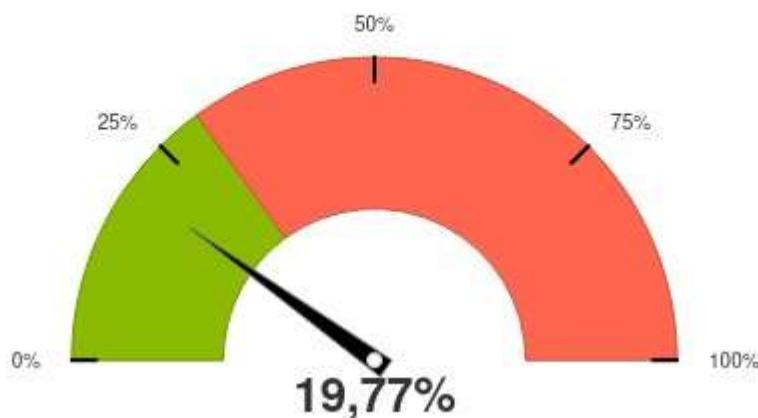
Também verifica-se que o município aplicou o valor de R\$ 647.089,38 equivalente a 19,77% do máximo de 30% de despesas com outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE.



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

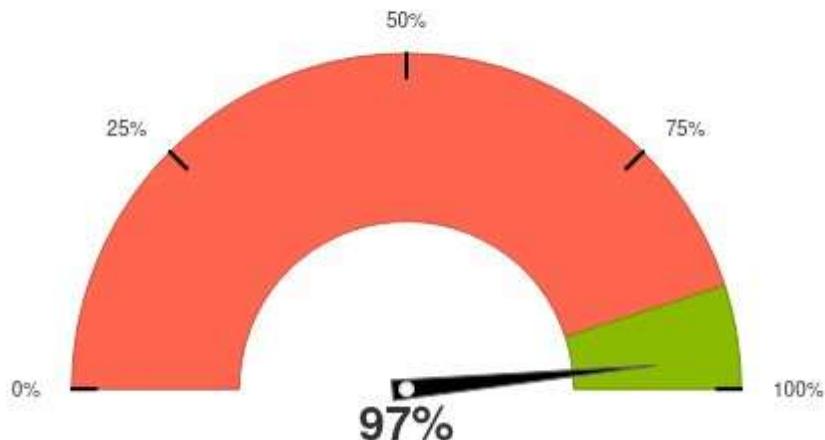
Máximo de 30% com despesas de outras ações obrigatoriamente consideradas despesas de MDE

Anual de 2024



E por final verifica-se também que o município aplicou o valor de R\$ 3.174.311,87 equivalente a 97,00% do mínimo de 90% de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício.

Mínimo de 90% de utilização e recursos do FUNDEB no exercício
Anual de 2024



XI - INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES A AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

XII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

**XIII - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37,
IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS
LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

**XIV - INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS
VALORES MENSAL E ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

**XV - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO,
RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL**

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

**XVI - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR
MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

		Exercício 2024
Discriminação		Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)		12.557,20
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)		0,00
Total		12.557,20

**XVII - RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS
PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO,
VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO
DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES**

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

RECURSOS ESTADUAIS

Descrição	Processo	Recurso	Valor total Pós licitação	Contrapartida	
Pavimentação parcial da Rua Rainoldo Scheidt - Trecho 02		R\$ 400.000,00	R\$ 480.324,03	R\$ 80.324,03	em execução
Reforma e ampliação do Centro Educacional de Ensino Fundamental Professor Verny Passig no Município de Chapadão do Lageado/SC.	SCC 00011365/2023	R\$ 200.000,00		R\$ 105.005,62 (Previsto)	Projeto AMAVI/Suspenso/convenio simplificado
Pavimentação parcial da Rua sem denominação n.04	Emendas Impositivas nº 1478/2021	R\$ 150.000,00	R\$ 137.123,52	-	em execução



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Pavimentação parcial da Rua sem denominação n.04 Trecho 02		R\$ 12.876,48	R\$ 78.486,00	R\$ 65.609,52	em execução
Pavimentação da Rua Maria Montibeller	Emenda Impositiva nº 1443/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 162.500,00	R\$ 12.500,00	em execução
Reforma Ginásio Rio Lageado	Processo SCC 17988-2023	R\$ 200.000,00	R\$ 167.500,00	R\$ 500,00	aguarda autorização estado/Contratado
Reforma do ginásio Rio Lageado (Jerry Comper)	Emenda Impositiva nº 791/2024	R\$ 150.000,00			projeto Amavi
Reforma Parque Ipê Amarelo(Jerry Comper)	Emenda Impositiva nº 797/2024	R\$ 120.000,00			projeto Amavi
Construção multiuso Figueiredo (Jerry Comper)	Emenda Impositiva nº 801/2024	R\$ 180.000,00			regularização do terreno/projeto Amavi
Aquisição de materiais educação (Luciana Carminatti)	Emenda Impositiva nº 1229/2024	R\$ 100.000,00			aquisição mobilia, livros, equipamentos para biblioteca do CEEF Prof. Verny Passig

RECURSO FEDERAIS

Descrição	Processo	Recurso	Valor total Pós licitação	Contrapartida	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Pré Convênio nº 942923/2023	R\$ 143.250,00		R\$ 20.883,34	em execução
Ampliação do Campo de Futebol	Convênio nº 916759/2021/Mcidadania/CAIXA	R\$ 238.750,00	R\$ 357.204,22	R\$ 118.454,22	em execução
Creche/Complementação	Transferência Especial 0903-003440	R\$ 300.000,00			projeto AMAVI
A definir Esperidião Amin Rua SD 02	Transferência Especial 09032021-009646	R\$ 200.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00	em execução
Pavimentação Parcial da avenida 29 de novembro, centro do Município de Chapadão do Lageado/SC	Transferência Especial: 09032024202440620002-Ricardo Guidi	R\$ 200.000,00		R\$ 19.197,82	em licitação
Pavimentação Serra figueiredo	Transferência Especial: 0903202420244480002-Pezenti	R\$ 285.792,00			recurso com ciencia/recebido/projeto Amavi
Creche tipo B	Convênio nº 958417/2024	R\$ 3.472.491,03	-	R\$ 35.518,07	em licitação
Unidade saúde	Proposta nº 11395609000124006	R\$ 2.026.110,00			em licitação

XVIII - RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

(Anexo II, Item XVII)

Evento	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade	Período de Validade	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício	Despesa Extraordinária Liquidadada no Exercício	Exercício: 2024
No ano de 2023 o Município de Chapadão do Lageado foi castigado pelas fortes chuvas que assolararam a região, conforme discriminado do relatório do controle interno da Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2023. Dois decretos foram editados no final do ano de 2023, sendo que houve reflexos no exercício de 2024, sendo Decreto n. 93 de 09 de outubro de 2023 declara situação de Emergência em todo o território do Município de Chapadão do Lageado, em virtude do desastre classificado como Tempestade Local/Covectiva - Chuvas Intensas, conforme tabela COBRADE (1.3.2.1.4) e demais eventos adversos, ante a ocorrência de chuvas volumosas desde o dia 04 de outubro de 2023. Decreto n. 117 de 18 de novembro de 2023 - Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Chapadão do Lageado, em virtude do desastre classificado como Tempestade Local/Covectiva - Chuvas Intensas, conforme tabela COBRADE (1.3.2.1.4) e demais eventos adversos, ante a ocorrência de chuvas volumosas desde o dia 04 de outubro de 2023. Embora os decretos 93/2023 e 117/2023 tratem de situações de emergência e calamidade ocorridas no final do exercício de 2023, tiveram reflexos no exercício de 2024, tanto pela validade dos decretos, que adentraram no exercício de 2024, bem como pelo fato de que foram recebidos valores da defesa civil, via convênio, os quais foram executados no exercício de 2024	Decreto Nº 117/2023	180 Dias	R\$ 408.172,64	R\$ 408.172,64	472 / 2024 469 / 2024 6098 / 2023 2800/2024 2802/2024 2804/2024 2806/2024 2809/2024 2810/2024 146/2024 147/2024



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

?DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO ATINGIDO POR TEMPESTADE LOCAL/COVECTIVA - CHUVAS INTENSAS, CONFORME TABELA COBRADE (1.3.2.1.4) E DEMAIS EVENTOS ADVERSOS.?	Decreto Nº 93/2023	180 Dias	0,00	0,00	
?DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TODAS AS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO ATINGIDO POR ENXURRADA, CONFORME TABELA COBRADE (1.2.2.0.0) E DEMAIS EVENTOS ADVERSOS.?	Decreto Nº 006/2024	180 Dias	0,00	0,00	
Total			0,00	0,00	

XIX - MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo: PCP-24/00182064

Exercício: 2023

Mês

Determinação

Postura/Medidas Adotadas UCI

Postura Gestor

Novembro/2024

RESSALVA: 1.1.1. efetue as adequações necessárias no Portal da Transparência para fins de cumprimento do Decreto n. 10.520/2020, cujas regras são de observância obrigatória a Comunicação por

partir de 1º de janeiro de 2023, bem como observe as informações constantes no item IV.1.2 do Relatório da Relatora, em especial no que se refere à clareza das informações disponibilizadas

Novembro/2024

1.1.2. fortaleça os conselhos municipais no âmbito do Município, de modo a promover e incentivar a participação cidadã no planejamento e monitoramento das políticas públicas (item IV.1.3 do Relatório da Relatora);

Comunicação por escrito



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Novembro/2024	1.1.3. atente para a adoção de medidas no sentido de atender à Portaria SEGES/MGI n. 7.383/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e das entidades que operacionalizam parcerias com o Governo Federal por meio da Plataforma Transferegov.br (item IV.2.1 do Relatório da Relatora);	Comunicação por escrito
Novembro/2024	1.1.4. adote as medidas cabíveis para a recondução ao percentual máximo de 95% na relação entre despesas e receitas correntes, em conformidade com o art. 167-A da Constituição Federal (itens 3.3, Quadro 10, do Relatório DGO e IV.2.4, “e”, do Relatório da Relatora);	Comunicação por escrito (município retornou ao limite no 5º bimestre 2024)
Novembro/2024	1.1.5. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n. 13.005/2014, e do Plano Municipal de Educação (Lei - municipal - n. 0634/2015) c/c as Metas 4.1 e 4.2 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (itens 8.3.1 do Relatório DGO e IV.3.2 do Relatório da Relatora);	Comunicação por escrito para Prefeito e Presidente do Conselho da Educação
Novembro/2024	1.1.6. atente para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico com a oferta de água potável e com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, estabelecidas no Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n. 14.026/2020) - (item IV.3.3 do Relatório da Relatora);	Comunicação por escrito
Novembro/2024	1.1.7. observe a necessidade de instituir no âmbito do município a Política Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica, em atenção ao Decreto n. 7.794/2012 e à Lei (estadual) n. 18.200/2021 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);	Comunicação por escrito



ANEXO II
**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO**

Novembro/2024	1.1.8. atente para a necessidade de formular políticas públicas para promover a inclusão social, econômica e política da população negra, por meio da geração de oportunidades, e a eliminação de qualquer fonte de discriminação e desigualdade racial (item 3.6 do Relatório da Relatora); 1.1.9. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) - (item IV.3.7 do Relatório da Relatora); 1.1.10. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo	Comunicação por escrito
Novembro/2024	parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).	Comunicação por escrito
previsto para dezembro/2024		Comunicação por escrito



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Novembro/2024	<p>2. Recomenda aos Conselhos Municipais de Chapadão do Lageado que atentem para a necessidade de comprovação de que a aprovação das contas observou a regra da deliberação colegiada, fazendo constar assinaturas com a devida identificação dos membros do conselho, bem como aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.3 do Relatório da Relatora).</p>	Comunicação por escrito para Presidentes dos Conselhos Municipais pela responsável pela Unidade de Coordenação do Controle Interno
	<p>3. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Chapadão do Lageado que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.</p>	Comunicação por escrito para Câmara de Vereadores pela responsável pela Unidade de Coordenação do Controle Interno
	<p>4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.</p>	Comunicação por escrito para Câmara de Vereadores pela responsável pela Unidade de Coordenação do Controle Interno
Novembro/2024	<p>Processo: PCP-22/00194441</p>	<p>Exercício: 2021</p>
	<p>Mês</p>	<p>Determinação</p>
	<p>Outubro/2022</p>	<p>Postura/Medidas Adotadas UCI</p>
		<p>RESSALVA: 1.1.1. Atraso reiterado e não justificado na</p>
		<p>entrega da prestação de contas, em descumprimento ao prazo estabelecido</p>



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

nos arts. 51 da

Lei
Complementar
(estadual) n.
202/2000 e 7º
da Instrução
Normativa n.
TC-20/2015;

RESSALVA:

1.1.2. Não
cumprimento
integral dos
requisitos
mínimos
exigidos no
art. 48-A, II, da
Lei
Complementar
(estadual) n.
101/2000,
relativos à
transparência
da gestão
fiscal, no

Comunicação por escrito

Prazo
observado
na
prestação
de contas
do exercício
de 2023

Outubro/2022

que se refere à disponibilização
nos meios eletrônicos de acesso
público os montantes dos
lançamentos anuais dos tributos
de competência do Município (art.
9º, XVI, da Decisão Normativa n.
TC-06/2008).

Comunicação por escrito Em andamento



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Outubro/2022	<p>RECOMENDAÇÃO: 1.2.1. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;</p> <p>1.2.2. Adote providências para demonstrar a avaliação sobre o cumprimento de cada Metas e Estratégia previstas na Lei n. 13005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);</p> <p>1.2.3. Adote providências urgentes acerca do Indicador e da situação do indicar 4 da Pactuação Interfederativa 2017-2021 do Plano Nacional de Saúde (Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3^a dose), Pneumocócica 10-valente (2^a dose), Poliomielite (3^a dose) e Tríplice viral (1^a dose) - com cobertura vacinal preconizada), onde o índice mínimo é de 96% e foi constatada cobertura vacinal de apenas 25% no ano de 2021.</p> <p>2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara</p>	Comunicação por escrito	Em andamento
Outubro/2022		Comunicação por escrito	Em andamento
Outubro/2022		Comunicação por escrito	Em andamento
Outubro/2022		Comunicação por escrito em 24/10/2022	Em andamento



Prefeitura de Chapadão do Lageado

ESTADO DE SANTA CATARINA

Outubro/2022

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio: 3.1. à Câmara Municipal de Chapadão do Lageado; 3.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 130/2022 que o fundamentam: 3.2.1. à Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado; 3.2.2. ao responsável pelo órgão central de Controle Interno daquele Município; 3.2.3. ao Conselho Municipal de Educação

Comunicação por escrito para Câmara de Vereadores, Presidente do Conselho Municipal da Educação e recebimento dos ofícios pela responsável pela Unidade de Coordenação do Controle Interno

Em andamento

Processo: PCP-23/00118704

Mês

Determinação

Exercício: 2023

Postura/Medidas Adotadas UCI

Postura Gestor

Outubro/2023

RESSALVA: 1.1. Atente para as adequações necessárias visando ao cumprimento das políticas públicas municipais relativas às Metas do Plano nacional de Educação – PNE - e do Plano Municipal de Educação – PME - que se encontram em índices inferiores ao previsto;

Comunicação por escrito Em andamento

Outubro/2023

1.2. Atente para as ações necessárias visando ao cumprimento das metas do Plano Nacional de Saneamento Básico, tendo em vista que a titularidade dos serviços pertence ao Município.

Comunicação por escrito Em andamento

Outubro/2023

2. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado que comunique a este Tribunal de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Comunicação por escrito Em andamento



Prefeitura de Chapadão do Lageado

ESTADO DE SANTA CATARINA

Outubro/2023

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
- 3.1. à Câmara Municipal de Chapadão do Lageado;
- 3.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DGO n. 160/2023 que o fundamentam:
- 3.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Chapadão do Lageado;
- 3.2.2. ao Sr. Abel da Silva, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado;
- 3.2.3. ao órgão de controle interno daquele Município.

Comunicação por escrito para Câmara de Vereadores, Presidente do Conselho Municipal da Educação e recebimento dos ofícios pela responsável pela Unidade de Coordenação do Controle Interno

Em andamento



3. Determina a ciência deste

XX - DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Informação de preenchimento facultado conforme Portaria N.TC nº 0462/2024 de 04 de outubro de 2024.

XXI - AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) N° 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ? PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

META 1: Educação Infantil - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

No que tange à pré-escola – crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, todas as crianças que se encontram nesta faixa etária estão sendo atendidas, do contrário, busca-se realizar busca ativa para integrar as crianças no ensino infantil. Para tanto, há o apoio das agentes de saúde que, realizam as visitas domiciliares e identificam eventuais crianças que se enquadrem nesta categoria e que estejam foram do ambiente escolar.

Ainda, constatou-se que há uma quantidade significativa de vagas oferecidas em período parcial para as turmas destinadas à pré-escola. Sendo assim, atingimos a meta que seria a universalização até 2016 da educação infantil pré-escolar.

Há necessidade de ampliação de vagas na pré-escola para assegurar matrícula em período integral, sendo necessária adequação do espaço físico das instituições para atender no período integral.



No ano de 2024 foi ofertado o ensino infantil pré-I e II na modalidade integral, sendo que para o ano de 2025 foi mantida a oferta do ensino infantil pré-I e ofertado ensino integral Pré-II na modalidade integral.

Note-se que o espaço físico para atender a demanda dos pré-escolares em tempo integral foi improvisada no centro multiuso Sebastião Rode, enquanto se concluiu reforma de outro espaço que foi locado para abrigar os pré-escolares.

Importante salientar que o Município de Chapadão do Lageado firmou convênio com a união para a construção do prédio da creche municipal, para melhorar a estrutura para melhorar o atendimento da demanda em tempo integral e ofertar um ensino de melhor qualidade.

Para o cumprimento do indicador 1.B – Percentual da população de zero a três anos que frequenta escola/creche, faz-se necessária a construção de novos prédios, para implantação de centros de educação infantil que atendam todas as turmas em período integral.

Quanto ao percentual de atingimento da educação infantil em creches, é válido ressaltar que não há fila de espera no município, no entanto, o Município de Chapadão do Lageado não oferece o serviço de creche para crianças menores de um ano completo de idade, onde acarreta uma possível demanda não atendida.

Ainda, em relação ao descumprimento quanto à meta de pré-escola, do atingimento dos 100% das crianças de 4-6 anos de idade, o município não possui conhecimento de crianças nesta faixa etária fora da escola. Os casos específicos são apontados no sistema APOIA.

Em virtude do apontamento na prestação de contas do exercício de 2022, o controle interno municipal oficiou a secretaria de educação para fazer o levantamento junto às demais secretarias para investigar eventual demanda de crianças não conhecidas pela municipalidade, tendo sido reportado que não há conhecimento de crianças nesta faixa etária que não frequentem a pré-escola.

META 2: Ensino Fundamental I – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

O Município cumpre o percentual, mas há que se considerar que garantir a matrícula de todas as crianças na faixa etária adequada não garante o cumprimento da meta, sendo os desafios sobre a qualidade na educação.

Para tanto, o sistema de ensino municipal foi revisado, tendo sido aprovada nova legislação na câmara que, dentre outras situações, prevê a retenção de alunos não alfabetizados já no 2º ano do ensino fundamental e não no 3º ano, como na legislação anterior.

Buscando contribuir com a permanência do aluno na escola, possibilitando a conclusão dos estudos na idade adequada, em 2022, 2023 e 2024 foram realizadas palestras, formação continuada com os professores, de diferentes temas, com o objetivo de minimizar os diversos fatores que ocasionam a evasão e repetência escolar acarretando prejuízo na conclusão de seus estudos, bem como, reunião com pais para



incentivar a participação dos pais nas atividades escolares dos filhos.

META 3: Ensino Médio - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) (PME estabelece percentual de 90%)

A competência de atendimento deste nível de ensino é do Estado, conforme prevê artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Estados incumbir-se-ão de: VI – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; Dessa forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias pelo Município em relação a essas estratégias.

META 4 – Inclusão - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

No tocante às políticas de apoio aos alunos, público-alvo da educação especial, o Município tem oferecido, com maior intensidade na rede pública de ensino, serviços de Apoio Pedagógico que caracterizam-se pelos recursos humanos e materiais que apoiam o processo de ensino e de aprendizagem dos alunos, público alvo da educação especial. Para tanto, estabelece-se, como apoio pedagógico, os seguintes recursos: Auxiliar Pedagógico, Segundo Professor de Sala, bem como, o município desde o ano de 2023 contratou assistente social e Psicóloga, para apoiar o processo de ensino aprendizagem, todavia na modalidade de contratação temporária.

Até o momento não cumpriu integralmente os indicadores, mas está em processo de planejamento para a efetivação. No período de 2023/2024, foram realizadas palestras, curso de formação continuada para os professores de educação especial, com o objetivo de oportunizar mecanismos para o docente trabalhar com esse público, bem como reunião com pais para incentivar a participação dos mesmos nas atividades.

META 5: Alfabetização Infantil - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O Município aprovou lei alterando o sistema de ensino, instituindo alguns mecanismos buscando melhorar a questão da alfabetização, prevendo a retenção de alunos não alfabetizados já no 2º ano do ensino fundamental, bem como a permanência do mesmo professor alfabetizador para pelo menos os dois primeiros anos do ensino fundamental, entre outras medidas



META 6: Educação Integral - Fomentar a educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. (No PME a meta é 40% dos estudantes da educação básica).

O Município de Chapadão do Lageado têm planejado atender, de forma gradativa, o ensino em tempo integral, até o término da vigência do Plano. Houve intervenção do Ministério Público de Santa Catarina, sendo que no ano de 2024 foi ofertado na educação Infantil o pré-I em tempo integral, atingindo a oferta para 25% dos alunos.

Nas rematrículas para o ano de 2025, foi aberta a possibilidade de matrículas em tempo integral para a creche 0-3 anos, pré-escolar I e pré-escolar II, atingindo a oferta de matrículas para 40% das crianças do município, conforme plano municipal de educação.

A rede pública de ensino do Município de Chapadão do Lageado possui duas escolas, sendo a Centro de Educação Infantil Brendha Cristini Bettoly, que abrange a creche e o ensino infantil pré-escolar em tempo integral e a escola de ensino fundamental anos iniciais Professor Verny Passig, parcial, cumprindo a meta de ofertar ensino integral em 50% das escolas municipais.

Ainda há inúmeros desafios, eis que em razão da falta de prédio próprio para o Centro de Educação Infantil Brendha Cristini Bettoly, que atualmente está dividida em dois ambientes alugados, a estrutura precisa ser melhorada, para melhor oferta do ensino infantil em tempo integral.

META 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio

No ciclo INEP 2021 a média do IDEB anos iniciais ensino fundamental atingiu 5,8, não sendo aferido para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio. Cabe ressaltar que a nota do IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental do ano de 2019 foi de 7,2, tendo decaído em virtude de diversos fatores, inclusive as dificuldades da pandemia da COVID-19 e os percalços do ensino remoto.

Ano de 2023 divulgado em 2024: 6,1. No ano de 2023 a nota do ideb ensino fundamental anos iniciais aumentou para 6,1, bem próximo à meta estipulada no plano municipal de educação (meta 6,2).

META 8: Elevação da Escolaridade/Diversidade - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE



através cooperação a divulgação de informações gratuitas, para jovens e adultos finalizarem o ensino fundamental e médio e programas para atender aos alunos com defasagem idade/ano(série). Observamos que os programas devam ser ampliados para que o atendimento à meta 8 aconteça até 2024.

META 9: Alfabetização de Jovens e Adultos - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional

O Município fomenta com a cessão de servidor municipal para atuar nos programas de alfabetização de jovens e adultos, buscando diminuir os de analfabetismo.índices

META 10: EJA Integrada - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional

No município de Chapadão do Lageado não temos implantado o EJA (educação de jovens e adultos). Entretanto, é de fundamental importância termos contemplada esta modalidade, em regime de colaboração, com a rede estadual de ensino. Também fomentar a implantação da educação profissional integrada ao EJA, objetivando qualificar o aprendizado dos alunos, para que possam ter condições plenas de angariarem um lugar no mercado de trabalho atual.

META 11: Educação Profissional - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

Competência Estadual

META 12: Educação Superior - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

Competência federal, inobstante o município de Chapadão do Lageado oferta bolsas universitárias para incentivar a qualificação em nível superior, com recursos que não estão contabilizados para os índices da Educação. com dotação do programa na Secretaria de Administração e Planejamento.

META 13: Qualidade da Educação Superior - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a



proporção de mestres e doutores. Destacando-se que, efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores

Competência Federal

META 14: Pós-Graduação - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores

Com relação a esta meta e de acordo com o relatório do monitoramento, podemos inferir que o Município não dispõe de oferta do Ensino Superior, seja ele na Rede Pública ou Privada – Indicador não mensurável.

META 15: Profissionais da Educação - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam

As estratégias da meta visam à valorização do professor, o levantamento das necessidades de formação, incentivo e fomento de programas de incentivo de qualificação.

META 16: Formação - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino

Meta atingida

META 17: Valorização dos Profissionais do Magistério - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Os profissionais do Magistério auferem salário superior ao piso nacional, todavia não aplicável no plano de carreira. Seus vencimentos se comparam à outras funções que também exigem ensino superior, dentro do quadro de servidores municipais.

META 18: Planos de Carreira - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal

Os professores possuem progressão funcional específica, sendo que todos os professores auferem acima do piso nacional, todavia, não se aplica ao início da carreira. No ano de 2023/2024 houve um movimento da secretaria da educação no sentido de elaborar um novo plano de carreira, todavia, a gestão municipal não deu seguimento ao trâmite do plano.



3. Determina a ciência deste

META 19: Gestão Democrática - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto

Foi implantada a gestão democrática para o exercício de 2023, com a posse de diretores eleitos por processo democrático previamente estabelecido, tendo sua continuidade no exercício de 2024.

META 20: Financiamento da Educação - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

Competência Federal

CONCLUSÃO:

Em 2023 a Secretaria da Educação em parceria com a Comissão Municipal de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Chapadão do Lageado/SC realizou avaliação do cumprimento do plano Municipal de Educação, no exercício de 2023, tendo concluído que o plano está sendo parcialmente cumprido, todavia, diante da prorrogação da vigência no plano, não foi realizado o monitoramento final no ano de 2024 pela comissão.

Deste modo, o controle interno reforça as recomendações das comissão de monitoramento escolar à Secretaria de Educação relativas a 2023, bem como recomendando a atual gestão para que reúna a equipe de monitoramento para conclusão da meta do plano e traçar objetivos para um novo plano a partir de 2026.

XXII - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

O Tribunal de Contas de Santa Catarina no exercício de 2024 solicitou várias informações ao Município, com o preenchimento de questionários nas mais diversas áreas, tendo todos os questionários sido respondidos tempestivamente.

XXIII - ESPECIFICAR OS DISPOSITIVOS LEGAIS QUE PROMOVERAM ALTERAÇÕES NO PLANO MUNICIPAL/ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Nenhuma informação registrada quanto a outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas para este relatório.